



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Em face de solicitação do setor de contabilidade desta casa, relativo à abertura de processo visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes acima mencionados, com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame ou sua dispensa.
- 2 - à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato.
- 3 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3.

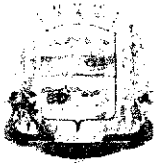
Imbau PR, 14 de Abril de 2023.

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
*Presidente da Câmara Municipal de Imbaú*

Ilmos. Srs.(a):

**DANIEL MULLER**  
*Procurador da Câmara Municipal*

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
*Agente de Contratação*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

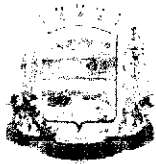
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS (FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, torna público, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS**. 10 PCT COADOR DE PAPEL GRANDE 103, 05 PCT. PAPEL TOALHA COZINHA, 150 PCT. COPO DESCARTAVEL 180ml, 120 PCT. COPO DESCARTAVEL 50ml, 1 UNID. JARRA DE VIDRO P/ SUCO, 3 UNID. GARRAFA TÉRMICA 1 L, 24 CX SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES, 20 GALÃO 20L ÁGUA MINERAL, 80 FARDO ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML, 110 FARDO ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML, 03, UNID. BOTTIÃO DE GAS, 20 PCT. 5 Kg AÇUCAR, 31 PCT. 500gr. CAFÉ, 10 cx. c/ 25 saquinhos CHÁ, 05 1L. ALCOOL LIQUIDO, 15 500ml DETERGENTE 500ml, 12 2L. DESINFETANTE 2L, 12 1KG. SABÃO EM PÓ, 10 1L. AGUA SANITARIA, 03 500ml. LUSTRA MOVEIS 500ml, 03 UNID. LAMPADA FLUORESCENTE 110V, 60 Pct c/10 SACO DE LIX 100L. 10 UNID, 21 Pct c/10 SACO DE LIXO 30L.10 UNID, 20 Pct c/10 SACO DE LIXO 50L.10 UNID, 02 Pct SABÃO EM PEDRA, 70 PCT. PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 03 PCT. ESPONJA DE AÇO, 05 PAR LUVAS TAMANHO M, 04 UNID. ODORIZADOR DE AR, 02 UNID.RODO GRANDE COM CABO, 03 UNID.RODO MEDIO COM CABO, 05 UNID. VASSOURA COM CABO, 05 500ml. ALCOOL GEL 500ML, 06 UNID. FLANELA P/ PÓ 38X98cm, 06 UNID. PANO DE PRATO 49X77cm, 09 UNID. PANO DE CHÃO 57X80cm, 03 UNID. INSETICIDA, 02 UNID. VASSOURA VASO SANITARIO, 15 UNID. ESPONJA (louça), 03 UNID. BALDE 13L, 05 UNID. SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML, 60 UNID. PAPEL HIGIENICO C/8-60M, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	10	PCT	COADOR DE PAPEL GRANDE 103		
02	05	PCT.	PAPEL TOALHA COZINHA		
03	150	PCT.	COPO DESCARTAVEL 180ml		
04	120	PCT.	COPO DESCARTAVEL 50ml		
05	1	UNID.	JARRA DE VIDRO P/ SUCO		
06	3	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 1 L		
07	24	CX	SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES		
			<b>TOTAL</b>		



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	GALÃO 20L	ÁGUA MINERAL		
02	80	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML		
03	110	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML		
04	03	UNID.	BOTIJÃO DE GAS		

TOTAL

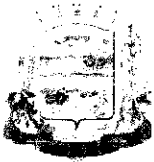
### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	PCT. 5 Kg	AÇUCAR		
02	31	PCT. 500gr.	CAFÉ		
03	10	cx. c/ 25 saquinhos	CHÁ		

TOTAL

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	05	1L.	ALCOOL LIQUIDO		
02	15	500ml	DETERGENTE 500ml.		
03	12	2L.	DESINFETANTE 2L.		
04	12	1KG.	SABÃO EM PÓ		
05	10	1L.	AGUA SANITARIA		
06	03	500ml.	LUSTRA MOVEIS 500ml		
07	03	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 110V.		
08	60	Pct c/10	SACO DE LIX 100L. 10 UNID.		
09	21	Pct c/10	SACO DE LIXO 30L.10 UNID.		
10	20	Pct c/10	SACO DE LIXO 50L.10 UNID.		
11	02	Pct	SABÃO EM PEDRA		
12	70	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO		
13	03	PCT.	ESPONJA DE AÇO		
14	05	PAR	LUVAS TAMANHO M		
15	04	UNID.	ODORIZADOR DE AR		
16	02	UNID.	RODO GRANDE COM CABO		
17	03	UNID.	RODO MEDIO COM CABO		
18	05	UNID.	VASSOURA COM CABO		
19	05	500ml.	ALCOOL GEL 500ML.		
20	06	UNID.	FLANELA P/ PÓ 38X98cm		
21	06	UNID.	PANO DE PRATO 49X77cm		
22	09	UNID.	PANO DE CHÃO 57X80cm		
23	03	UNID.	INSETICIDA		



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

24	02	UNID.	VASSOURA VASO SANITARIO
25	15	UNID.	ESPONJA (louça)
26	03	UNID.	BALDE 13L.
27	05	UNID.	SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML.
28	60	UNID.	PAPEL HIGIENICO C/8-60M

TOTAL

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2023 às 14:00h**

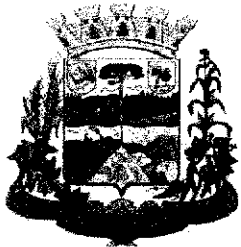
A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: [licitacao@imbau.pr.gov.br](mailto:licitacao@imbau.pr.gov.br) aos Cuidados de **ITATIANE APARECIDA DA SILVA** até a data limite.

Imbaú – PR, em 05 de Abril de 2023.

Sem mais,

Atenciosamente,

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII Edição nº 01580

Pág. 4

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS  
(FUNDAMENTO: Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21)

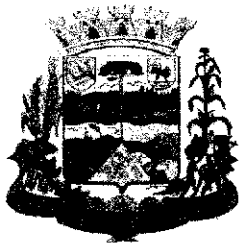
A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Agente de Contratação, constituída pela Portaria nº 08, de 01 de março de 2023, torna público, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Câmara Municipal de Imbaú pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS. 10 PCT COADOR DE PAPEL GRANDE 103, 05 PCT. PAPEL TOALHA COZINHA, 150 PCT. COPO DESCARTAVEL 180ml, 120 PCT. COPO DESCARTAVEL 50ml, 1 UNID. JARRA DE VIDRO P/ SUCO, 3 UNID. GARRAFA TÉRMICA 1 L, 24 CX SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES, 20 GALÃO 20L ÁGUA MINERAL, 80 FARDO ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML, 110 FARDO ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML, 03, UNID. BOTTIÃO DE GAS, 03 PCT. 5 Kg AÇUCAR, 31 PCT. 500gr. CAFÉ, 10 cx. c/ 25 saquinhos CHÁ, 05 1L. ALCOOL LIQUIDO, 15 500ml DETERGENTE 500ml, 12 2L. DESINFETANTE 2L, 12 1KG. SABÃO EM PÓ, 10 1L. AGUA SANITARIA, 03 500ml. LUSTRA MOVEIS 500ml, 03 UNID. LAMPADA FLUORESCENTE 110V, 60 Pct c/10 SACO DE LIX 100L. 10 UNID, 21 Pct c/10 SACO DE LIXO 30L.10 UNID, 20 Pct c/10 SACO DE LIXO 50L.10 UNID, 02 Pct SABÃO EM PEDRA, 70 PCT. PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 03 PCT. ESPONJA DE AÇO, 05 PAR LUVAS TAMANHO M, 04 UNID. ODORIZADOR DE AR, 02 UNID.RODO GRANDE COM CABO, 03 UNID.RODO MEDIO COM CABO, 05 UNID. VASSOURA COM CABO, 05 500ml. ALCOOL GEL 500ML, 06 UNID. FLANELA P/ PÓ 38X98cm, 06 UNID. PANO DE PRATO 49X77cm, 09 UNID. PANO DE CHÃO 57X80cm, 03 UNID. INSETICIDA, 02 UNID. VASSOURA VASO SANITARIO, 15 UNID. ESPONJA (louça), 03 UNID. BALDE 13L, 05 UNID. SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML, 60 UNID. PAPEL HIGIENICO C/8-60M, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme descrição abaixo:

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	10	PCT	COADOR DE PAPEL GRANDE 103		
02	05	PCT.	PAPEL TOALHA COZINHA		
03	150	PCT.	COPO DESCARTAVEL 180ml		
04	120	PCT.	COPO DESCARTAVEL 50ml		
05	1	UNID.	JARRA DE VIDRO P/ SUCO		
06	3	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 1 L		
07	24	CX	SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES		
<b>TOTAL</b>					

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	GALÃO 20L	ÁGUA MINERAL		
02	80	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML		
03	110	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML		
04	03	UNID.	BOTTIÃO DE GAS		
<b>TOTAL</b>					

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Segunda-feira, 10 de abril de 2023.

Ano VII Edição nº 01580

Pág. 5

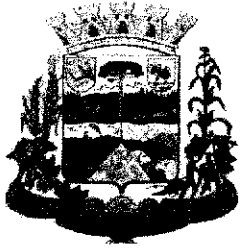
### ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	PCT. 5 Kg	AÇUCAR		
02	31	PCT. 500gr.	CAFÉ		
03	10	cx. c/ 25 saquinhos	CHÁ		
<b>TOTAL</b>					

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	05	1L.	ALCOOL LIQUIDO		
02	15	500ml	DETERGENTE 500ml.		
03	12	2L.	DESINFETANTE 2L.		
04	12	1KG.	SABÃO EM PÓ		
05	10	1L.	AGUA SANITARIA		
06	03	500ml.	LUSTRA MOVEIS 500ml		
07	03	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 110V.		
08	60	Pct c/10	SACO DE LIX 100L. 10 UNID.		
09	21	Pct c/10	SACO DE LIXO 30L.10 UNID.		
10	20	Pct c/10	SACO DE LIXO 50L.10 UNID.		
11	02	Pct	SABÃO EM PEDRA		
12	70	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO		
13	03	PCT.	ESPONJA DE AÇO		
14	05	PAR	LUVAS TAMANHO M		
15	04	UNID.	ODORIZADOR DE AR		
16	02	UNID.	RODO GRANDE COM CABO		
17	03	UNID.	RODO MEDIO COM CABO		
18	05	UNID.	VASSOURA COM CABO		
19	05	500ml.	ALCOOL GEL 500ML.		
20	06	UNID.	FLANELA P/ PÓ 38X98cm		
21	06	UNID.	PANO DE PRATO 49X77cm		
22	09	UNID.	PANO DE CHÃO 57X80cm		
23	03	UNID.	INSETICIDA		
24	02	UNID.	VASSOURA VASO SANITARIO		
25	15	UNID.	ESPONJA (louça)		
26	03	UNID.	BALDE 13L.		
27	05	UNID.	SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML.		
28	60	UNID.	PAPEL HIGIENICO C/8-60M		
<b>TOTAL</b>					

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Segunda-feira, 10 de abril de 2023

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII Edição nº 01580

Pág. 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/04/2023 às 14:00h

A proposta de Preços, assim como a solicitação do projeto para elaboração de proposta deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Câmara Municipal de Imbaú, pelo E-mail: [camaraimbau2015@hotmail.com](mailto:camaraimbau2015@hotmail.com) aos Cuidados de ITATIANE APARECIDA DA SILVA até a data limite.

Imbaú – PR, em 05 de abril de 2023.

Sem mais,

Respeitosamente,

ITATIANE APARECIDA DA SILVA

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú.

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR**

Imbaú, em 12 de abril de 2023.

## **PARECER Nº 009/2023**

Senhor Presidente:

Tendo em vista a solicitação de Vossa Excelência, informo que há disponibilidade financeira e dotação orçamentária para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

3.3.90.39.00.00	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
-----------------	---------------------------------------

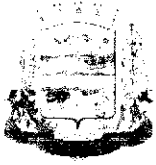
Ressalte-se que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos ofertados o valor de R\$ 11.513,31 (onze mil e quinhentos e treze reais e trinta e um centavos), conforme consta orçamento preliminar em anexo.

Ao ensejo, reitero votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**HF TREINAMENTO E SISTEMAS LTDA**  
*Contador da Câmara Municipal de Imbaú*

Ao Exmo. Sr.:  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
*Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

## COMUNICAÇÃO INTERNA – AGENTE DE CONTRATAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

PARA: **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

Senhor Presidente.

Em andamento ao Processo Administrativo nº 004/2023, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, nas atribuições da minha função de Agente de Contratações desta Câmara, obtivemos junto da empresa **DIRLEI VALERIO IANZ**, um novo orçamento para a referida prestação dos serviços.

Datado de 31/03/2023, nos foi apresentado o valor R\$ 11.513,31 (onze mil e quinhentos e treze reais e trinta e um centavos), alcançando assim uma economia para este Legislativo.

Tendo em vista o Parecer Jurídico já apresentado, comunico que o processo encontra-se apto para conclusão, ou seja, emissão do Ato de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 14 de Abril de 2023.

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratações



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ -  
PROCURADORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 029/2023 - PROC. de  
DISPENSA nº 004/2023. REF. - CONTRATAÇÃO VIA  
DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO  
ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI  
14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.  
VIABILIDADE**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

Pois bem, o processo de licitação da Lei 14.133/2021 é regra para as contratações da Administração Pública, porém, a mesma lei abre possibilidades onde a licitação **não** se apresenta necessária, podendo ser dispensada (art. 75) ou inexigível (art. 74), visando o interesse o público, permitindo a contratação direta e evitando a demora do processo licitatório.

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2020, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, CONFORME ORÇAMENTO EM ANEXO.**

E o Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em seu inciso II torna **dispensável**, dizendo:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 74, II, descrito acima, podendo, ser dispensável a licitação.

E para que a contratação seja possível sem licitação, é preciso que a Administração cumpra o art. 75, § 3º, que disciplina a execução do certame:

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

Diante das cotações preliminares, anexos ao presente procedimento de dispensa licitatória, verifica-se que o valor para aquisição de produtos do gênero alimentício, de higiene e limpeza, copa e cozinha possui o montante de R\$ 11.513,31 (onze mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos), valor este que se enquadra na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Assim, considerando a previsão orçamentária, para pagamento da aquisição, e, não sendo parcela de um mesmo serviço ou compra, a luz do art. 75 inc. II, Lei 14.133/2021 e demais aplicáveis, **essa Assessoria Jurídica OPINA pela regularidade na CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Esse é o parecer,

Imbaú – PR, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PODER LEGISLATIVO  
MUNICÍPIO DE IMBAÚ – ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PARECER JURÍDICO nº 034/2023 - PROC. de  
DISPENSA nº 004/2023. REF. - CONTRATAÇÃO VIA  
DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS  
DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO  
ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75,II DA LEI  
14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.  
VIABILIDADE**

A Ilustre Presidente da Comissão de Licitação endereça à Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca de possível dispensa licitatória, sobre a possibilidade de **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Diante do exposto, à vista do processo, bem como dos documentos nele acostados, passemos a expender as devidas considerações legais que o caso requer.

## **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI 14.133/2021, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

Inicialmente cumpre destacar que a Câmara Municipal de Imbaú possui a necessidade de contratar empresa fornecedora de produtos de limpeza, higiene e produtos do gênero alimentícios, haja vista a necessidade de dar condições básicas aos vereadores e servidores públicos para o exercício de suas atividades.

Ressalta-se que encontram-se anexados orçamentos que corroboram o valor praticado de mercado de empresa fornecedora de produtos de limpeza, higiene e produtos do



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

gênero alimentício, conforme planilhas anexas

## **II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133/2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, às Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

## **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 24 É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

No caso em tela, o pedido cinge-se à possibilidade de dispensa licitatória para contratação direta de empresa fornecedora de copa, cozinha, produtos de limpeza, higiene e produtos do gênero alimentício estando de acordo com o estabelecido no artigo supramencionado.

### **III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A dispensa de licitação para a contratação para contratação direta de empresa fornecedora de produtos de limpeza, higiene e produtos do gênero alimentício fundado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e se justifica pelos seguintes motivos.

Justifica-se a contratação direta, em virtude de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à prestação de contas da Câmara Municipal, primando pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade.

Sendo assim, a motivação para a dispensa no caso, está na solicitação que demonstra a necessidade da contratação, visando o atendimento da Câmara Municipal. E que o valor dessa aquisição, não ultrapassa o limite legal, o que, por si só, já inviabilizaria qualquer concorrência, amoldando-se ao art. 75, II, descrito acima, podendo ser dispensável a licitação.

### **IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE.**

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Assim, buscou-se averiguar os valores praticados por outras empresas do mesmo ramo de atividade, na forma do art. 75, §3º, da Lei 14.133/21, esta Câmara Municipal solicitou a empresa **M.O DOS SANTOS ALIMENTOS**, CNPJ nº 08.540.961/0001-09, com



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

sede no Município de Imbaú, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 12.868,36 (doze mil, oitocentos sessenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Também a empresa **ANA PAULA MARIN RODRIGUES**, CNPJ nº 06.921.780/0001-99, com sede no Município de Imbaú, Estado do Paraná, que apresentou orçamento no valor de R\$ 12.048,79,53 (doze mil quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme orçamento em anexo.

Por fim, a empresa **DIRLEI VALÉRIO IANZ**, CNPJ 10.581.693/0001-07, com sede na Rua ALZEMIRAS DE OLIVEIRA, 95, Município de IMBAÚ, Estado do Paraná que apresentou menor orçamento no valor de R\$11.513,31 (onze mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos).

Ressalta-se que, encontram-se anexos todos os orçamentos acima indicados.

## VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferí-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a  
Dispensa de Licitação.



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

## **VII – DA ESCOLHA**

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

- **DIRLEI VALÉRIO IANZ**, CNPJ 10.581.693/0001-07, com sede na Rua ALZEMIRAS DE OLIVEIRA, 95, Município de IMBAÚ, Estado do Paraná que apresentou menor orçamento no valor de R\$11.513,31 (onze mil, quinhentos e treze reais e trinta e um centavos).

## **VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 69 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no artigo 70, conforme estabelecido.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

contratada de:

Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal conforme demonstram documentos anexos.

## **IX – CONCLUSÃO**

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para corroborar os preços praticados, a Comissão de Licitações desta Casa Legislativa, por intermédio de seus membros, buscou aferições de preços em outros estabelecimentos empresariais que fornecem os mesmos produtos adquiridos pela Câmara Municipal de Imbaú.

Desta forma, evidencia-se que os valores praticados se encontram em consonância com os de mercado, não havendo qualquer óbice para a contratação.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR, optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Esse é o parecer,

Imbaú, – PR, 14 de abril de 2023.

Atenciosamente,

DANIEL MÜLLER  
PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

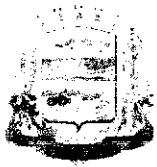
Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Imbaú.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS**. 10 PCT COADOR DE PAPEL GRANDE 103, 05 PCT. PAPEL TOALHA COZINHA, 150 PCT. COPO DESCARTAVEL 180ml, 120 PCT. COPO DESCARTAVEL 50ml, 1 UNID. JARRA DE VIDRO P/ SUCO, 3 UNID. GARRAFA TÉRMICA 1 L, 24 CX SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES, 20 GALÃO 20L ÀGUA MINERAL, 80 FARDO ÀGUA MINERAL COM GAS 510ML, 110 FARDO ÀGUA MINERAL NATURAL 510ML, 03, UNID. BOTIJÃO DE GAS, 20 PCT. 5 Kg AÇUCAR, 31 PCT. 500gr. CAFÉ, 10 cx. c/ 25 saquinhos CHÁ, 05 1L. ALCOOL LIQUIDO, 15 500ml DETERGENTE 500ml, 12 2L. DESINFETANTE 2L, 12 1KG. SABÃO EM PÓ, 10 IL. AGUA SANITARIA, 03 500ml. LUSTRA MOVEIS 500ml, 03 UNID. LAMPADA FLUORESCENTE 110V, 60 Pct c/10 SACO DE LIX 100L. 10 UNID, 21 Pct c/10 SACO DE LIXO 30L.10 UNID, 20 Pct c/10 SACO DE LIXO 50L.10 UNID, 02 Pct SABÃO EM PEDRA, 70 PCT. PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 03 PCT. ESPONJA DE AÇO, 05 PAR LUVAS TAMANHO M, 04 UNID. ODORIZADOR DE AR, 02 UNID.RODO GRANDE COM CABO, 03 UNID.RODO MEDIO COM CABO, 05 UNID. VASSOURA COM CABO, 05 500ml. ALCOOL GEL 500ML, 06 UNID. FLANELA P/ PÓ 38X98cm, 06 UNID. PANO DE PRATO 49X77cm, 09 UNID. PANO DE CHÁO 57X80cm, 03 UNID. INSETICIDA, 02 UNID. VASSOURA VASO SANITARIO, 15 UNID. ESPONJA (louça), 03 UNID. BALDE 13L, 05 UNID. SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML, 60 UNID. PAPEL HIGIENICO C/8-60M, Indico para que o referido procedimento deverá ser tramitado em regime especial de urgência tendo em vista a indispensável necessidade do objeto para a continuidade dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Imbaú.



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

---

Informo que em 05/04/2023, na função de agente de contratação, designada pela Portaria nº 008/2023, disponibilizei no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Imbaú, cujo endereço de email o chamamento de Dispensa de Licitação Nº 004/2023, nos termos do art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vendo que seguindo tal legislação podemos tornar mais célere o procedimento de contratação.

Encaminho ainda o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, constando os parâmetros necessários para serem contratados bem como as suas especificações, além de disposições contratuais indispensáveis, afim de nortear a referida contratação.

Atenciosamente.

Imbaú PR, 14 de Abril de 2023.

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
*Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú*



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS.**

**10 PCT COADOR DE PAPEL GRANDE 103,**

**05 PCT. PAPEL TOALHA COZINHA,**

**150 PCT. COPO DESCARTAVEL 180ml,**

**120 PCT. COPO DESCARTAVEL 50ml,**

**1 UNID. JARRA DE VIDRO P/ SUCO,**

**3 UNID. GARRAFA TÉRMICA 1 L,**

**24 CX SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES,**

**20 GALÃO 20L ÁGUA MINERAL,**

**80 FARDO ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML,**

**110 FARDO ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML,**

**03, UNID. BOTIJÃO DE GAS,**

**20 PCT. 5 Kg AÇUCAR,**

**31 PCT. 500gr. CAFÉ,**

**10 ex. c/ 25 saquinhos CHÁ,**

**05 1L. ALCOOL LIQUIDO,**

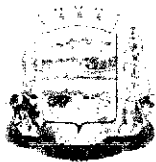
**15 DETERGENTE 500ml,**

**12 DESINFETANTE 2L,**

**12 1KG. SABÃO EM PÓ,**

**10 1L. AGUA SANITARIA, 03 500ml.**

**LUSTRA MOVEIS 500ml, 03 UNID.**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

---

**LAMPADA FLUORESCENTE 110V, 60**

**Pct c/10 SACO DE LIX 100L.**

**10 UNID, 21 Pct c/10 SACO DE LIXO 30L.**

**10 UNID, 20 Pct c/10 SACO DE LIXO 50L.**

**10 UNID, 02 Pct SABÃO EM PEDRA, 70 PCT.**

**PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, 03 PCT.**

**ESPONJA DE AÇO,**

**05 PAR LUVAS TAMANHO M,**

**04 UNID. ODORIZADOR DE AR,**

**02 UNID.RODO GRANDE COM CABO,**

**03 UNID.RODO MEDIO COM CABO,**

**05 UNID. VASSOURA COM CABO, 05 500ml.**

**ALCOOL GEL 500ML, 06 UNID.**

**FLANELA P/ PÓ 38X98cm, 06 UNID.**

**PANO DE PRATO 49X77cm, 09 UNID.**

**PANO DE CHÁO 57X80cm, 03 UNID.**

**INSETICIDA, 02 UNID.**

**VASSOURA VASO SANITARIO, 15 UNID.**

**ESPONJA (louça), 03 UNID.**

**BALDE 13L, 05 UNID.**

**SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500 ML, 60 UNID.**

**PAPEL HIGIENICO C/8-60M**



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

### 1- OBJETO

A obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração da Câmara Municipal, relativa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

### 2 - JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal, como Poder Público, possui a obrigação de oferecer as condições básicas aos servidores e vereadores para que desempenhem suas atribuições. Neste sentido, se faz necessária A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

### 3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas atualizações.

### 4- PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto deste Termo de Referência é de 01 (um) ano contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo improrrogável com base na legislação vigente.

### 5- DO REAJUSTE CONTRATUAL

O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste pelo período de 12 meses, a contar da data da apresentação da proposta, podendo após este período ser reajustado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

### 6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### CONSTITUEM OBRIGAÇÕES/DIREITO DA CONTRATANTE:

Promover, o recebimento e a fiscalização do Contrato, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **Contratada**;



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

Efetuar o pagamento à **Contratada**, de acordo com as condições de preço e prazo avençadas;

Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

Rejeitar, no todo ou em parte, os sistemas que a empresa vencedora entregar fora das especificações.

Rescindir o contrato, inclusive nos casos especificados na legislação específica;

Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência e suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Imbaú, além da declaração de inidoneidade;

### 7- ESTIMATIVA DE PREÇOS

O Valor da contratação esta estimada em R\$ 11.513,31 (onze mil e quinhentos e treze reais e trinta e um centavos), considerando o período de 1 (um) ano.

O valor supramencionado é oriundo da cotação comercial encaminhada em 31/03/2023 pela empresa **DIRLEI VALERIO IANZ, CNPJ 10.581.693/0001-07, com sede na Rua Antônio Borges de Oliveira, numero 176, Bairro Bela Vista, Município de Imbaú, Estado do Paraná.**

Foram realizadas ainda buscas em portais de transparências de entidades de mesmo porte que o da Câmara Municipal de Imbaú, podendo se observar que o valor oferecido está em conforme com o do mercado, inclusive trazendo certa economia.

### 8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO	01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE	01.001 - Câmara Municipal
ELEMENTO/DESPESA	3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Imbaú PR, 14 de Abril de 2023.

**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Imbaú



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42) 3278-1232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

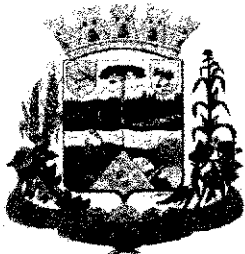
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 004/2023

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa **DIRLEI VALERIO IANZ**, CNPJ 10.581.693/0001-07, com sede na Rua Antônio Borges de Oliveira, numero 176, Bairro Bela Vista, Município de Imbaú, Estado do Paraná, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Pelo período de 12 (doze) meses, não prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$ 11.513,31 (onze mil e quinhentos e treze reais e trinta e um centavos).

Imbaú, em 14 de Abril de 2023.

  
**ITATIANE APARECIDA DA SILVA**  
Agente de Contratações

**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

DAYANE SOVINSKI  
RODRIGUES:03669  
643990

Assinado de forma digital por DAYANE SOVINSKI RODRIGUES:03669643990  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConf-Árcia, ou=3237189400112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=DAYANE SOVINSKI RODRIGUES:03669643990  
Dados: 2023.04.17 10:52:44 -03'00'

Segunda-feira, 17 de abril de 2023.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano VII Edição nº 01587

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr**

Lei Municipal nº 520, de 19 de maio de 2015.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES

Prefeita Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Sector responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

E-mail: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

#### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 004/2023

Dispensa a Licitação com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/21 em favor da Empresa DIRLEI VALERIO IANZ, CNPJ 10.581.693/0001-07, com sede na Rua Antônio Borges de Oliveira, número 176, Bairro Bela Vista, Município de Imbaú, Estado do Paraná, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Pelo período de 12 (doze) meses, não prorrogáveis nos termos da lei 14.133/2021, da legislação em vigor. No valor total de R\$11.513,31 (onze mil e quinhentos e treze reais e trinta e um centavos).

Imbaú, em 14 de Abril de 2023.

ITATIANE APARECIDA DA SILVA  
de Contratações

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR  
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú/PR

ORDEM 65-R/2023

ADITIVO nº 1

CONTRATO nº 265/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú

Contratada: FELIPE ANTUNES PAMELLA & CIA LTDA.

CNPJ nº: 04.547.938/0001-87.

Objeto: contratação de empresa para especializada para reforma das calçadas das escolas municipais.

Valor do contrato: R\$ 40.334,91

Valor do aditivo de supressão: 223,51 (duzentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

△ Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, n° 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

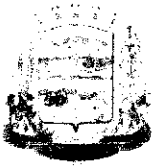
CONTRATO N° 002 de 14/04/2023.

Ref.: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2023**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 75, INCISO II – DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ E A EMPRESA DIRLEI VALÉRIO IANZ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.613.768/0001-01, com sede a Av. Francisco Siqueira Kortz n° 473 representado por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, o Sr, Vereador **CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 7.414.9[REDACTED], expedida pela SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 035.863.78[REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED], n° [REDACTED], Bairro [REDACTED], Município de Imbaú, Estado do Paraná doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DIRLEI VALÉRIO IANZ**, CNPJ 10.581.693/0001-07, com sede na rua Antônio borges de oliveira, 176, Município de IMBAÚ, Estado do Paraná neste ato representada por seu Sócio Administrador, Senhor **DIRLEI VALÉRIO IANZ** portador da Cédula de Identidade n° 86475[REDACTED] CPF n° 044.986.75[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com as formalidades constantes ao Procedimento de Dispensa de Licitação n° 004/2023, resolvem celebrar o presente contrato para aquisição de **PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8.666/93, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**, ao qual, as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as Cláusulas e condições a seguir: Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e, nos termos do art. 75, inciso II – da lei federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

*Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR*

Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de **PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS** para atender à Câmara Municipal de Imbaú com entregas parceladas, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, no período de 14 de Abril de 2023 a 13 de Abril de 2024, improrrogável.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS**

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Proposta da CONTRATADA, datada de 31/03/2023.

**PARÁGRAFO 1º.** Os documentos mencionados nesta cláusula que as partes declaram ter pleno conhecimento serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita aquisição.

**PARÁGRAFO 2º.** A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reunião e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ADIMPLEMENTO**

A **CONTRATADA** compromete-se a entregar os produtos, objeto deste contrato, na medida das solicitações da Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Pela aquisição dos produtos, objeto deste contrato, a Câmara pagará a **CONTRATADA** o valor de até R\$ 11.513,31 (onze mil e quinhentos e treze reais e trinta e um centavos).

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento à empresa vencedora será efetuado mensalmente 5 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

Os produtos por parte do Licitante vencedor deverão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Imbaú.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A autoridade apontada pela **Câmara Municipal** acompanhará a entrega dos produtos, sendo que este deverá atender às orientações solicitadas.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS GARANTIAS**



# **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Francisco Siqueira Korts, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

A **CONTRATADA** garante que os produtos ora avençado atenderá as disposições legais vigentes, conforme consta em sua proposta comercial.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021 e serão aplicadas nas hipóteses previstas nos artigos 155 a 163 da Nova Lei de Licitações e Contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CLAUSULA PENAL**

A **CONTRATADA**, em caso de rescisão do contrato por qualquer motivo, pagará a **CÂMARA**, a título de cláusula penal, 100% (cem por cento), nos termos do artigo 408 do Código Civil, combinado com o artigo 412 do mesmo Código.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº.

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
-----------------	---------------------

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO**

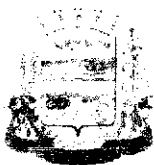
Elegem as partes o foro da Comarca de Telêmaco Borba, como único competente para dirimir as dúvidas que se originem do presente contrato.

Justos e contratados firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Imbaú, aos 14 de Abril de 2023.

  
**CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR**  
Presidente da Câmara

  
**DIRLEI VALÉRIO IANZ**  
Representante da Empresa



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (\*\*42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

---

TESTEMUNHA (1):

NOME: Maria Olanda da Rosa

RG: 101488 [REDACTED]

CPF 0634512 [REDACTED]

TESTEMUNHA (2):

NOME: Costurina J. F. Mello

RG: 59965 [REDACTED]

CPF 90114060 [REDACTED]



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

## ORÇAMENTO

Em 31/03/2023

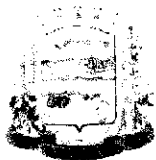
**OBJETO: PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS P/ CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

Apresentamos à apreciação de Vossa Excelência, nosso ORÇAMENTO, relativo ao fornecimento de produtos, conforme especificado:

**PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	10	PCT	COADOR DE PAPEL GRANDE 103	5,99	59,90
02	05	PCT.	PAPEL TOALHA COZINHA	6,99	34,95
03	150	PCT.	COPO DESCARTAVEL 180ml	7,99	1.198,50
04	120	PCT.	COPO DESCARTAVEL 50ml	2,99	358,80
05	1	UNID.	JARRA DE VIDRO P/ SUCO	24,99	24,99
06	3	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 1 L	39,99	119,97
07	24	CX	SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES	22,50	540,00
TOTAL					2.337,11



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	GALÃO 20L	ÁGUA MINERAL	16,00	320,00
02	80	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML	18,00	1.440,00
03	110	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML	16,00	1.760,00
04	03	UNID.	BOTIJÃO DE GAS	120,00	360,00
<b>TOTAL</b>					<b>3880,00</b>

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	PCT. 5 Kg	AÇUCAR	19,99	399,80
02	31	PCT. 500gr.	CAFÉ	19,99	619,69
03	10	cx. c/ 25 saquinhos	CHÁ	4,99	49,90
<b>TOTAL</b>					<b>1069,39</b>



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	05	1L.	ALCOOL LIQUIDO	8,99	44,95
02	15	500ml	DETERGENTE 500ml.	3,29	49,35
03	12	2L.	DESINFETANTE 2L.	6,99	83,88
04	12	1KG.	SABÃO EM PÓ 800g	16,99	203,88
05	10	1L.	AGUA SANITARIA	3,99	39,90
06	03	500ml.	LUSTRA MOVEIS 500ml	8,99	26,97
07	03	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 110V.	16,99	50,97
08	60	Pct c/10	SACO DE LIX 100L. 10 UNID.	11,99	719,40
09	21	Pct c/10	SACO DE LIXO 30L. 10 UNID.	11,99	251,79
10	20	Pct c/10	SACO DE LIXO 50L. 10 UNID.	11,99	239,80
11	02	Pct	SABÃO EM PEDRA	16,99	33,98
12	70	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	11,99	839,30
13	03	PCT.	ESPONJA DE AÇO	3,99	11,97
14	05	PAR	LUVAS TAMANHO M	9,99	49,95
15	04	UNID.	ODORIZADOR DE AR	16,99	67,96
16	02	UNID.	RODO GRANDE COM CABO	15,99	31,98
17	03	UNID.	RODO MEDIO COM CABO	12,99	38,97
18	05	UNID.	VASSOURA COM CABO	13,99	69,95
19	05	500ml.	ALCOOL GEL 500ML.	9,99	49,95
20	06	UNID.	FLANELA P/ PÓ 38X98cm	4,99	29,94
21	06	UNID.	PANO DE PRATO 49X77cm	4,99	29,94



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

22	09	UNID. PANO DE CHÃO 57X80cm	799	¥ 1,91
23	03	UNID. INSETICIDA	1899	50,97
24	02	UNID. VASSOURA VASO SANITARIO	249	4,98
25	15	UNID. ESPONJA (louça)	299	44,85
26	03	UNID. BALDE 13L.	1999	59,97
27	06	UNID. SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML.	1399	69,95
28	60	UNID. PAPEL HIGIENICO C/8-60M	1599	959,40
<b>TOTAL</b>				<b>4.226,81</b>

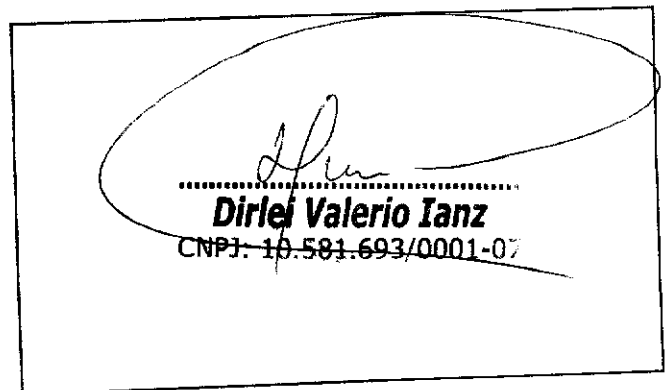
(Carimbo do CNPJ)

Dirlei Valério Ianz  
(Responsável / Representante Legal)

Nome: Dirlei Valério Ianz

RG nº: 85079 [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]  
[REDACTED]





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.581.693/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/01/2009</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**DIRLEI VALERIO IANZ**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA</b>	NÚMERO <b>176</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>84.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BELA VISTA</b>	MUNICÍPIO <b>IMBAU</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	--------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3278-1846</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/01/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2023** às **17:30:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030054953-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.581.693/0001-07**  
Nome: **DIRLEI VALERIO IANZ**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90467201-70	10.581.693/0001-07	01/2009

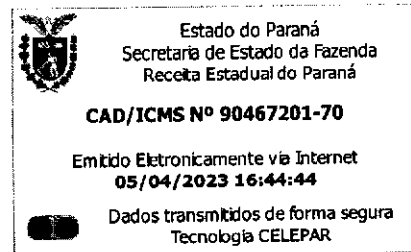
Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	DIRLEI VALERIO IANZ
Título do Estabelecimento	CASA DE CARNES SAO FRANCISCO
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA, 176 - BELA VISTA - CEP 84250-000 FONE: (42) 3278-1846
Município de Instalação	IMBAU - PR, DESDE 01/2009 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	044.001.3	DIRLEI VALERIO IANZ	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 05/05/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.581.693/0001-07  
**Razão Social:** DIRLEI VALERIO IANZ  
**Endereço:** RUA ALZEMIRA BORGES DE OLIVEIRA 95 / BELA VISTA / IMBAU / PR / 84250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/04/2023 a 04/05/2023

**Certificação Número:** 2023040501034626132290

Informação obtida em 05/04/2023 16:27:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIRLEI VALERIO IANZ**  
**CNPJ: 10.581.693/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:01 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **E981.92DD.FCCB.65F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIRLEI VALERIO IANZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.581.693/0001-07

Certidão n°: 14331416/2023

Expedição: 05/04/2023, às 16:33:50

Validade: 02/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIRLEI VALERIO IANZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.581.693/0001-07, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MUNICÍPIO DE IMBAU**  
*Estado do Paraná*  
**DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

**Certidão Negativa de Débitos N° 411**

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **DIRLEI VALERIO IANZ**, CPF/CNPJ n° 044.001.33[REDACTED], para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros **Mobiliários e Imobiliários**), até a presente data em nome de **DIRLEI VALÉRIO IANZ**, CPF/CNPJ n° 10.581.693/0001-07, situado(a) na cidade de Imbaú - PR.

Certidão fornecida para o (CPF/MF, CNPJ/MF): **10.581.693/0001-07**  
Nome: **DIRLEI VALÉRIO IANZ**

Ressalvando o direito da fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da fazenda Pública Municipal, constatamos **não existir pendências** cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta datas, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151, do Código tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 4BAC091696864469FEE4EE28BF9B5D57**

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/07/2023**

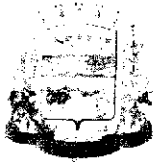
**Imbaú - PR,**



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110643933-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIRLEI VALERIO IANZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) AUGUSTO DIAS IANZ			(mãe) LEONILDA CORREIA IANZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/10/1984		IDENTIDADE (número) 8.507.98		CPF (número) 044.001.338	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		Órgão Emissor SSP		UF PR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)					NÚMERO SN
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO		CEP	
MUNICÍPIO IMBAU			UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DIRLEI VALERIO IANZ - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO BORGES DE OLIVEIRA					NÚMERO 176
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO BELA VISTA		CEP 84250000	
MUNICÍPIO IMBAU		UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) idealcontabilidade10@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4722901 Atividades secundárias 4729699		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES E DERIVADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.581.693/0001-07		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
04/02/2015					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO PÚBLICO Nº 2/PR RG: 5A Agência Regional de Telemaco Borba Relatores		AUTENT		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/02/2015 SOB NÚMERO: 20150940297 Protocolo: 15/094029-7, DE 09/02/2015	
10 FEV. 2015		Empresa: 4110643933-6 DIRLEI VALERIO IANZ - ME		LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL	







# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

## ORÇAMENTO

Em 31/03/2023

**OBJETO: PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS P/ CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

Apresentamos à apreciação de Vossa Excelência, nosso ORÇAMENTO, relativo ao fornecimento de produtos, conforme especificado:

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	10	PCT	COADOR DE PAPEL GRANDE 103	5,99	59,90
02	05	PCT.	PAPEL TOALHA COZINHA	7,19	35,95
03	150	PCT.	COPO DESCARTAVEL 180ml	6,99	1.048,50
04	120	PCT.	COPO DESCARTAVEL 50ml	2,99	358,80
05	1	UNID.	JARRA DE VIDRO P/ SUCO	35,99	35,99
06	3	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 1 L	23,49	70,47
07	24	CX	SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES	17,85	428,40
TOTAL					2.038,01



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	GALÃO 20L	ÁGUA MINERAL	15,00	300,00
02	80	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML	30,00	2.400,00
03	110	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML	23,88	2.626,80
04	03	UNID.	BOTIJÃO DE GAS	109,00	327,00
<b>TOTAL</b>					<b>5.653,80</b>

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	PCT. 5 Kg	AÇUCAR	19,29	385,80
02	31	PCT. 500gr.	CAFÉ	20,49	635,19
03	10	cx. c/ 25 saquinhos	CHÁ	5,20	52,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.072,99</b>

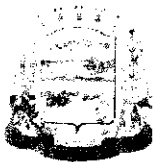


# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	05	1L.	ALCOOL LIQUIDO	11,20	56,00
02	15	500ml	DETERGENTE 500ml.	2,79	41,85
03	12	2L.	DESINFETANTE 2L.	8,39	100,68
04	12	1KG.	SABÃO EM PÓ	14,99	179,88
05	10	1L.	AGUA SANITARIA	4,49	44,90
06	03	500ml.	LUSTRA MOVEIS 500ml	13,99	41,97
07	03	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 110V.	8,99	26,97
08	60	Pct c/10	SACO DE LIX 100L. 10 UNID.	8,49	509,10
09	21	Pct c/10	SACO DE LIXO 30L. 10 UNID.	8,49	178,29
10	20	Pct c/10	SACO DE LIXO 50L. 10 UNID.	8,49	169,80
11	02	Pct	SABÃO EM PEDRA	17,99	35,98
12	70	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	14,99	1.049,30
13	03	PCT.	ESPONJA DE AÇO	3,99	11,97
14	05	PAR	LUVAS TAMANHO M	6,99	34,95
15	04	UNID.	ODORIZADOR DE AR	20,99	83,96
16	02	UNID.	RODO GRANDE COM CABO	21,39	42,78
17	03	UNID.	RODO MEDIO COM CABO	12,59	37,77
18	05	UNID.	VASSOURA COM CABO	20,99	104,95
19	05	500ml.	ALCOOL GEL 500ML.	9,99	49,95
20	06	UNID.	FLANELA P/ PÓ 38X98cm	6,19	37,14
21	06	UNID.	PANO DE PRATO 49X77cm	11,29	67,74



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

22	09	UNID. PANO DE CHÁO 57X80cm	8,49	76,41
23	03	UNID. INSETICIDA	15,19	45,57
24	02	UNID. VASSOURA VASO SANITARIO	15,99	31,98
25	15	UNID. ESPONJA (louça)	3,49	52,35
26	03	UNID. BALDE 13L	11,39	34,17
27	05	UNID. SABONETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML	17,49	87,45
28	60	UNID. PAPEL HIGIENICO C/8-60M	14,49	869,40
TOTAL				4.103,56

(Carimbo do CNPJ)

Luizmanda Mundes dos Santos  
(Responsável / Representante Legal)

Nome: Luizmanda Mundes dos Santos

RG nº: 13.633.8 [REDACTED]

Endereço: Rua [REDACTED]  
[REDACTED]

**MP dos Santos Alimentos**  
CNPJ: 08.540.961/0001-09



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

## ORÇAMENTO

Em 31,03,2023

**OBJETO: PRODUTOS DE COPA, COZINHA, LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS P/ CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ**

Apresentamos à apreciação de Vossa Excelência, nosso ORÇAMENTO, relativo ao fornecimento de produtos, conforme especificado:

PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	10	PCT	COADOR DE PAPEL GRANDE 103	4,93	49,30
02	05	PCT.	PAPEL TOALHA COZINHA	5,20	26,00
03	150	PCT.	COPO DESCARTAVEL 180ml	6,75	1.012,50
04	120	PCT.	COPO DESCARTAVEL 50ml	4,93	598,80
05	1	UNID.	JARRA DE VIDRO P/ SUCO	29,90	29,90
06	3	UNID.	GARRAFA TÉRMICA 1 L	34,50	103,50
07	24	CX	SUCO DE 1 LITRO - CAIXA COM 15 UNIDADES	22,90	549,60
TOTAL					2.370,20



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	GALÃO 20L	ÁGUA MINERAL	16,00	320,00
02	80	FARDO	ÁGUA MINERAL COM GAS 510ML	30,00	2.400,00
03	110	FARDO	ÁGUA MINERAL NATURAL 510ML	24,00	2.640,00
04	03	UNID.	BOTIJÃO DE GAS	120,00	360,00
<b>TOTAL</b>					5.720,00

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	20	PCT. 5 Kg	AÇUCAR	19,25	385,00
02	31	PCT. 500gr.	CAFÉ	18,60	576,60
03	10	cx. c/ 25 saquinhos	CHÁ	4,93	49,30
<b>TOTAL</b>					1.010,90



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

### PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ

Item	Quant.	Unid.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor max. Total em R\$
01	05	1L.	ALCOOL LIQUIDO	8,25	41,25
02	15	500ml	DETERGENTE 500ml.	3,49	52,35
03	12	2L.	DESINFETANTE 2L.	6,59	79,08
04	12	1KG.	SABÃO EM PÓ	15,70	188,40
05	10	1L.	AGUA SANITARIA	3,99	39,90
06	03	500ml.	LUSTRA MOVEIS 500ml	6,99	20,97
07	03	UNID.	LAMPADA FLUORESCENTE 110V.	15,99	47,97
08	60	Pct c/10	SACO DE LIX 100L. 10 UNID.	4,45	267,00
09	21	Pct c/10	SACO DE LIXO 30L.10 UNID.	4,45	93,45
10	20	Pct c/10	SACO DE LIXO 50L.10 UNID.	4,45	89,00
11	02	Pct	SABÃO EM PEDRA	17,95	35,90
12	70	PCT.	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	11,99	839,30
13	03	PCT.	ESPONJA DE AÇO	2,99	8,97
14	05	PAR	LUVAS TAMANHO M	5,50	27,50
15	04	UNID.	ODORIZADOR DE AR	14,65	58,60
16	02	UNID.	RODO GRANDE COM CABO	10,50	21,00
17	03	UNID.	RODO MEDIO COM CABO	6,50	19,50
18	05	UNID.	VASSOURA COM CABO	11,35	56,75
19	05	500ml.	ALCOOL GEL 500ML.	7,25	36,25
20	06	UNID.	FLANELA P/ PÓ 38X98cm	13,99	83,94
21	06	UNID.	PANO DE PRATO 49X77cm	4,50	27,00
					2.134,08



# CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

## ESTADO DO PARANÁ

22	09	UNID. PANO DE CHÁO 57X80cm	7,99	71,91
23	03	UNID. INSETICIDA	14,99	44,97
24	02	UNID. VASSOURA VASO SANITARIO	10,99	21,98
25	15	UNID. ESPONJA (louça)	7,59	113,85
26	03	UNID. BALDE 13L.	14,30	42,90
27	05	UNID. SARNETE LIQUIDO P/BANHEIRO 500ML	8,80	44,00
28	60	UNID. PAPEL HIGIENICO C/8-60M	7,89	473,40
TOTAL				813,01

(Carimbo do CNPJ)

(Responsável / Representante Legal)

Nome: Ana Paula M.  
Rodrigues

RG nº: 9.633.1 [REDACTED]

Endereço: Rua [REDACTED]

[REDACTED]

Bairro [REDACTED]

**06.921.780/0001-99**

**ANA PAULA MARIN RODRIGUES**

RUA FRANCISCO SIQUEIRA KORTZ, 399  
[REDACTED] SÃO CRISTÓVÃO - 84260-000 - IMBAÚ - PR [REDACTED]